

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO  
NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO  
PARANÁ.**

**Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.**

**EDITAL Nº. 008/2016.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA  
DE DIGITAÇÃO.**

**SÚMULA:**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados nas provas objetivas para a realização da prova prática para os Cargos Públicos de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) e OPERADOR DE RÁDIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os candidatos aprovados para os Cargos Públicos que foram solicitados Provas Práticas e que configuraram seus nomes no Edital de Homologação das notas obtidas nas provas objetivas, estão convocados para a realização da prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

**Art. 2º.** A prova prática será realizada no dia **30/04/2016**, no período da **manhã**, com início às **08h30m** e o portão será fechado às **08h00 (oito horas)**, no horário oficial de Brasília.

**Art. 3º.** O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

**Art. 4º.** A prova prática será aplicada nas dependências do Centro da Juventude, situado na Avenida Goiânia, Nº 3.536, Bairro Zona VI, próximo da Escola Estadual Senador Souza Naves, no Município de Umuarama/PR.

**Art. 5º.** Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade, ou com outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

**Art. 6º.** A nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova obtendo **100 (cem) pontos**, após a correção será deduzido a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

**Art. 7º.** A nota **oficial final** do candidato será a nota obtida com a prova objetiva mais a somatória obtida com a prova prática, somam-se as duas notas e as divide por 2 (dois), para obter a média final.

**Art. 8º.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática de digitação.

**Art. 9º.** O tempo previsto para a digitação será de 10 (dez) minutos.

**Art. 10.** Digitação de um texto, que constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres.

**Art. 11.** A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

**Art. 12.** Para cada erro cometido de digitação será descontado 1,0 (um ponto).

**Art. 13. Tipos de erros e pontos descontados:**

De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Batida fora da margem; Palavra saltada; Palavra acrescentada; Palavras trocadas; Palavras invertidas; Palavras sobrepostas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrepostas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrepostos; Falta de acento; Sinal excedente; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrepostos; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula; Espaçamento simples, lado superior da folha 3cm, lado esquerdo 3cm, lado direito 2cm, lado inferior 2cm, letra Arial tamanho 12.

**Art. 14.** Se o candidato deixar de bater ou repetir uma linha, ou conjunto de palavras será descontado 05 (cinco) pontos para cada ocorrência.

**Art. 15.** Para cada linha que faltar para completar o texto, serão descontado 05 (cinco) pontos

**Art. 16.** O candidato que usar a ferramenta (revisão – ortografia gramatical) no decorrer ou no final da digitação, será desclassificado da prova prática.

**Art. 17.** Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 10 (dez) minutos, deverá aguardar o término do tempo determinado.

**Art. 18.** A produção textual após o término previsto, será considerada como erro.

**Art. 19.** O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**Art. 20.** Ao término da digitação será impressa a prova do candidato, onde o candidato assinará por extenso e colocará o seu número de inscrição.

**Art. 21. Segue abaixo a relação dos candidatos convocados:**

**TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA. (TARM).**  
**BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.**

<b>ORDEM.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO.</b>	<b>INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.</b>	
0001	ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	03749	62,50
0002	RUBIA PACHECO PACHEGA	05186	62,50
0003	BRUNO TADÃO IGARASHI GONÇALVES	01745	60,00
0004	JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES	00538	57,50
0005	ROSANGELA VITURINO DA SILVA	05721	55,00
0006	ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES	01836	52,50
0007	EDNA FERNANDES GOMES	04992	52,50
0008	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	02354	52,50
0009	BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES	00690	52,50
0010	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	02013	50,00

**OPERADOR DE RÁDIO**  
**BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.**

<b>ORDEM.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO.</b>	<b>INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.</b>	
0001	RICARDO DE LOURDES BRAGA	04511	72,50
0002	DANIELA COLLI PRANDINI	02096	70,00

0003	LUIZ GASPAR PACHECO DOS SANTOS	04807	65,00
0004	FERNANDO ATILIO GARDIM	02677	52,50
0005	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	04000	52,50
0006	GILEADE MAGDIEL DA SILVA	06019	52,50
0007	JONAS JOSE LOPES DE SOUZA	05742	52,50
0008	EVERTON MARTINS DA SILVA	01882	52,50
0009	PAULO CESAR LEAL JUNIOR	05593	52,50
0010	ANDREY ORMIRO LIMA	01802	50,00
0011	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	03322	50,00
0012	BRUNO DA SILVA LOPES	01126	50,00
0013	FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA	03112	50,00

**Art. 22.** As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

**Art. 23** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: [www.ciuenp-samu192.com.br](http://www.ciuenp-samu192.com.br) e [www.ruffoconcursos.com.br](http://www.ruffoconcursos.com.br)

**Umuarama - PR, 14/04/2016.**

---

**MOACIR SILVA**  
**Presidente do CIUENP.**